

AUTÓGRAFO Nº 016/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2005

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a construção da cobertura metálica de uma quadra poliesportiva, localizada na Av. São Paulo, na Vila Gammon.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Receber repasses financeiros do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo Convênio e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em decorrência do Convênio, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 30 de março de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS

FERREIRA

Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO

1º Secretário

MÁRCIO ANHESIM

Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral